



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº 6.036 DE 18 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos I alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica advertido o servidor ROBERSON FELISBERTO, portador do MASP. 14.193, ocupante do cargo de Motorista por atos praticados no dia 13/04/2022, por volta das 15:00 hs, de acordo com Boletim de Ocorrência nº 2022-015743046-001, lavrado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, aplicando-se assim medidas administrativas de acordo com o artigo 269 do CTB- Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Aplico a pena de suspensão de 30 (trinta) dias sem remuneração a contar da data de 18 de Abril de 2022, nos termos do art. 188 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 18 de Abril de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal